

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: O EstadoClass.: 21Data: 08.84

Pg.: _____

**PF não agirá no
Parque Lourdes**

Com o despacho do juiz federal Iimar Nascimento Galvão, negando a liminar à ação possessória interdito de manutenção sobre a Reserva Indígena de Lourdes, o delegado regional, Apoen Meirelles, da Fundação Nacional do Índio (Funai), disse que o órgão não tomará qualquer atitude para apressar o processo e que apenas orientará os índios Gaviões e Araras, no sentido de esperar uma decisão final do juiz.

Diante desse impasse a Polícia Federal, como o único órgão diretamente ligado ao problema no Parque de Lourdes, não pode agir na questão. Segundo o delegado, coordenador da Superintendência de Rondônia, somente haverá uma ação repressiva por parte da polícia, quando ocorrer um caso de crime, e isto quando a Justiça informar, pois caso contrário, precisa esperar uma ordem expressa da direção geral de Brasília.

Mesmo sendo um órgão ligado ao problema da União, o coordenador declarou que até o momento nenhum funcionário da Polícia Federal esteve na área para fazer uma avaliação do conflito. Diz ele, que sabe dos problemas pelos jornais.

Para o delegado coordenador, fica imprevisível fazer uma afirmação, após a decisão do juiz federal, se os conflitos existentes na reserva indígena de Lourdes, terão agora maiores proporções. Mas admitiu o delegado que os índios são muito volúveis, e que este é um fator preponderante, para gerar conflitos.

Ao fazer essa afirmação, o titular da Polícia Federal em Rondônia, disse que acredita na Funai, por ser ela um órgão mediador e tutora dos índios, e não deixará que um maior conflito venha a ocorrer.

Quanto a decisão do juiz Iimar Nascimento Galvão, o delegado da Polícia Federal, disse que foi uma atitude competente em negar a liminar e determinar a data para ouvir as partes envolvidas", pois só assim o juiz terá um melhor conhecimento concreto dos problemas existentes no Parque de Lourdes. Julgar não é função nossa", esclareceu o delegado coordenador.

SEGURANÇA

O secretário adjunto, Antonio Amaro da Silva, da Secretaria de Segurança Pública, afirmou que o Estado não tem competência decisória e mediadora na questão do conflito existente no Parque de Lourdes, "nós agimos, quando somos solicitados pela Polícia Federal. Esta invasão de terras cabe a autoridade judiciária em solucionar", disse ele.

Antonio Amaro da Silva não acredita que os conflitos aumentarão entre colonos e índios, pois admite ele, que a Funai como mediadora procurará orientar os indígenas na melhor maneira possível para evitar confrontos.

—Quem pode me dizer se os colonos ou índios estão certos, se não tenho provas. Com essas palavras o secretário-adjunto, definiu que não compete a ele fazer qualquer comentário quanto à decisão do juiz, negando a liminar solicitada pela Funai.

O desembargador Dimas Ribeiro Fonseca, vice-presidente do Tribunal de Justiça, preferiu não dar nenhum parecer sobre o despacho do juiz Iimar Nascimento Galvão, esclareceu apenas que ele agiu dentro do poder que lhe cabe a lei processual, isto é, tanto fazia dar a liminar ou não. Mas revelou o desembargador, ao afirmar, em que decisão o conflito poderia se avolumar. "Na liminar"? perguntou o vice-presidente do Tribunal de Justiça.